

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO) ESTAGIÁRIOS/AS DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO “SINCLab – SOCIAL INCLUSION LABORATORY” EM CURSO DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (CT A TERMO INCERTO)

Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 8 de setembro de 2020, foi aberto um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de oito Estagiários/as de Investigação (4 vagas para a Ref^a A e 4 vagas para a Ref^a B) para o Projeto “SINCLab – Social Inclusion Laboratory” a ser implementado pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, para desenvolvimento de atividades especializadas de investigação científica associadas ao projeto, financiadas por receitas próprias do SINCLab, a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho e do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, Regulamento n.º 487/200, publicado no DR, 2ª série n.º 100 de 22 de maio de 2020.

O/a Estagiário/a de Investigação executa, sob orientação de um investigador ou professor do ensino superior, tarefas correspondentes a uma fase de introdução a atividades de investigação científica e desenvolvimento integradas em projetos científicos. As pessoas selecionadas irão integrar a equipa do SINCLab – Social Inclusion Laboratory da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto. A sua atividade será desenvolvida nas instalações desta faculdade e nos contextos contratualmente definidos nos projetos financiados aos quais estejam associados no quadro do SINCLab.

Sob a supervisão da equipa de coordenação científica e técnica do SINCLab, as pessoas selecionadas irão desempenhar funções associadas tanto ao desenvolvimento e implementação das atividades de investigação aplicada como à gestão da implementação dos projetos em curso, designadamente:

- a) Desenvolvimento de planos de investigação, desenhos metodológicos e execução de materiais de investigação;
- b) Execução material dos estudos (amostragem, logística de execução, desenvolvimento e administração de materiais de investigação, entrevistas, grupos focais, etc.);
- c) Preparação e introdução dos dados, execução de análise de dados e respetivos relatórios científicos e técnicos;
- d) Preparação de produtos para publicação;
- e) Apoio nas atividades de apresentação pública de resultados e produtos dos projetos;
- f) Outras atividades relacionadas com o desenvolvimento do projeto;
- g) Articulação com os parceiros nacionais e internacionais.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do sobredito projeto e enquanto existir disponibilidade orçamental.

2. Legislação aplicável

Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto (Regulamento n.º 487/2020); Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 22.º do Regulamento n.º 487/2020, o Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professor Doutor Rui Nuno Guedes Serôdio, Professor Auxiliar da FPCEUP;

Membros do Júri:

Professor Doutor José Albino Rodrigues Lima, Professor Auxiliar da FPCEUP;

Professora Doutora Maria Alexandra do Céu Ferreira Serra, Investigadora da FPCEUP;

Professora Doutora Sofia Marques da Silva, Professora Associada da FPCEUP;

Membro Suplente:

Professora Doutora Catarina do Vale Brandão, Professora Auxiliar da FPCEUP.

4. O local de trabalho situa-se na FPCEUP, sita na Rua Alfredo Allen, 4200-135 Porto.

5. A remuneração base mensal é de 1.153,44 Euros (Refª A), correspondente ao nível 1, posição 1, e de 1.411,67 Euros (Refª B) correspondente ao nível 2, posição 2, constantes dos Anexos I e II do Regulamento n.º 487/2020.

6. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares de Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

7. São também requisitos de admissão ao concurso, a comprovar documentalmente:

Refª A:

- a) Experiência em projetos financiados de investigação aplicada ao desenvolvimento de práticas ou políticas sociais, públicas ou privadas;
- b) Autoria, ou coautoria, em produção científica e tecnológica dedicada ao desenvolvimento de práticas ou políticas sociais.

Refª B:

- a) Experiência na elaboração e/ou implementação, e/ou acompanhamento e/ou monitorização de projetos de investigação aplicada ao desenvolvimento de práticas ou políticas sociais, públicas ou privadas.

8. São requisitos preferenciais na avaliação dos/as candidatos/as, para ambas as posições:

- a) Competências em metodologias e em análise de dados;
- b) Competência e experiência comprovadas no desenvolvimento e implementação no terreno de procedimentos digitais (presenciais e on-line) de recolhas de dados;
- c) Domínio da língua portuguesa;
- d) Competências avançadas da língua inglesa;
- e) Disponibilidade imediata.

9. São métodos de avaliação: a avaliação curricular (AC), que poderá ser complementada por entrevista (E). A avaliação curricular obedecerá aos seguintes os termos:

C1) Produção científica (90%):

- a) Experiência no desenvolvimento de planos de investigação, desenhos metodológicos e execução de materiais de investigação, relevantes para a atividade a desenvolver no SINCLab (20%);
- b) Experiência na execução material dos estudos relevantes para a atividade a desenvolver no SINCLab (amostragem, logística de execução, desenvolvimento e administração de materiais de investigação, entrevistas, grupos focais, etc.) (20%);
- c) Experiência na preparação e introdução dos dados, na análise de dados e respetivos relatórios científicos e técnicos (20%);
- d) Competências em metodologias e em análise de dados (20%);
- e) Competências no desenvolvimento e implementação no terreno de procedimentos digitais (presenciais e on-line) de recolhas de dados (10%).

C2) Atividades de extensão e disseminação do conhecimento (10%).

Caso haja entrevista, esta será realizada aos/às dez (10) candidatos/as mais bem posicionados/as na avaliação curricular, e destina-se exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, tendo um peso de 10% para a classificação final.

10. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$CF = 0,80 * C1 + 0,10 * C2 + 0,10 * E$ – com entrevista

$CF = 0,90 * C1 + 0,10 * C2$ – sem entrevista

11. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

12. Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

13. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o Júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

14. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

15. Formalização das candidaturas:

15.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

15.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 6 a 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações;
- b) Carta de motivação, com indicação obrigatória de disponibilidade imediata e da Ref^a à qual se candidata;
- c) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 8 e 9;
- d) Comprovativos dos requisitos de admissão e preferenciais;
- e) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

15.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato de PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico: candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para rserodio@fpce.up.pt com indicação da referência completa da posição “FPCEUP | 8 Estagiários/as de Investigação | SINCLab” no assunto da mensagem.

15.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FPCEUP.

16. São excluídos/as da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso, sem prejuízo de o Júri dispor

da faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da Lei.

18. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

19. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

20. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

21. A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

22. O Júri aprovou este aviso na reunião realizada a 4 de setembro de 2020

Porto, 8 de setembro de 2020

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,
Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria